



**CIVAP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO  
VALE DO PARANAPANEMA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021**

Organizadora:



[www.spbrasilconcursos.com.br](http://www.spbrasilconcursos.com.br)

*"Sozinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"*

## EDITAL Nº 03/2021

# EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL NORMATIVO Nº 02/2021 DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

A Comissão Especial de Fiscalização do **PROCESSO SELETIVO** do CIVAP – Assis/SP, nomeada pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, o artigo 38, § 3º do Estatuto do CIVAP, bem como das demais disposições legais pertinentes. **TORNAR PÚBLICO** o Edital de Retificação do Anexo VI - do Edital Normativo nº 02/2021 conforme segue:

**Art. 1º** - Onde se lê:

**1.1** Emprego Público :: Vagas :: Carga Horária :: Vencimentos :: Requisitos :: Provas :: Valor da Inscrição.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	*CR	40 (quarenta) horas	R\$ 1.215,88	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA	R\$ 43,50
Ajudante de Serviços	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.136,28	ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVA	R\$ 33,50
Operador de Equipamento de Britador Móvel	01 + CR*	30 (trinta) horas	R\$ 1.965,72	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA MÍNIMA "E"	OBJETIVA + PRÁTICA	R\$ 43,50
Recepcionista	01 + CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.136,28	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA	R\$ 43,50

\* CR. - Cadastro reserva.

**Leia-se:**

**1.1** Emprego Público :: Vagas :: Carga Horária :: Vencimentos :: Requisitos :: Provas :: Valor da Inscrição.

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS	PROVAS	VALOR DA INSCRIÇÃO
Auxiliar Administrativo	*CR	40 (quarenta) horas	R\$ 1.215,88	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA	R\$ 43,50
Ajudante de Serviços	CR*	40 (quarenta) horas	R\$ 1.136,28	ENSINO FUNDAMENTAL	OBJETIVA	R\$ 33,50
Operador de Equipamento de Britador Móvel	01 + CR*	30 (trinta) horas	R\$ 1.965,72	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CNH CATEGORIA MÍNIMA "E"	OBJETIVA + PRÁTICA	R\$ 43,50
Recepcionista	*CR	40 (quarenta) horas	R\$ 1.136,28	ENSINO MÉDIO COMPLETO	OBJETIVA	R\$ 43,50

\* CR. - Cadastro reserva.

Art. 2º - Onde se lê:

## ANEXO VI – DA PROVA PRÁTICA

Instruções sobre a **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao emprego público de **OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL**, fica determinado que:

- 1) A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" e o "Grau de Agilidade".
- 2) A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 3) A agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.
- 4) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 5) O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Processo Seletivo.
- 6) Os candidatos deverão estar munidos do Documento de Habilitação compatível com a categoria exigida para o Emprego Público, dentro do prazo de validade, sem a mesma não será permitido ao candidato a realização da prova prática.
- 7) Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
- 8) A cada candidato ao Emprego Público de **OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL** poderá ser dado um tempo máximo de 5 minutos com o veículo oficial para as devidas adaptações. O candidato poderá inclusive andar com o mesmo para se adequar às características do veículo. Nesse momento não haverá qualquer tipo de avaliação.
- 9) Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".
- 10) Os candidatos ao Emprego Público de **OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL** salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo "estancar" ou "morrer" por 2 vezes será desclassificado.
- 11) Não haverá reaplicação das provas.
- 12) A prova só será realizada em veículos oficiais.
- 13) Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
- 14) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Leia-se:

## ANEXO VI – DA PROVA PRÁTICA

Instruções sobre a **PROVA PRÁTICA** para os candidatos ao emprego público de **OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL**, fica determinado que:

- 1 - Para o emprego público de **OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL**, o exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração máxima de até 10(dez) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida,

obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações verificadas durante a realização do exame.

1.1 - O candidato será avaliado, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

- I - uma falta eliminatória: desclassificado;
- II - uma falta gravíssima: 20 (vinte) pontos negativos;
- III - uma falta grave: 07 (sete) pontos negativos;
- IV - uma falta média: 05 (cinco) pontos negativos;
- V - uma falta leve: 03 (três) pontos negativos.

**I – Faltas Eliminatórias:** Não conseguiu iniciar a Prova; Não conseguiu realizar totalmente a Prova; Colidiu com outro veículo ou objeto por sua imprudência ou negligência; Avançou sinal vermelho do semáforo; Avançou cancela; Avançou áreas especiais; Transitou em calçadas, passeios e passarelas/ Transitou em canteiro central, ilhas, refúgios, marcas de canalização; Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo máximo estabelecido de 5(cinco) minutos; Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; avançar sobre meio-fio.

**II – Faltas Gravíssimas:** Transitou pela contra mão em via de sentido duplo; Transitou em sentido oposto ao estabelecido; Transitou e velocidade superior à máxima permitida para o local; Avançou o sinal de Parada Obrigatória, sem as devidas cautelas; Entrou em preferencial sem o devido cuidado; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza - Gravíssima.

**III – Faltas Graves:** Transitou com o veículo em local e horários não permitidos; Não deu preferência de passagem ao pedestre; Não usou cinto de segurança; Não utilizou cinto de segurança; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Grave.

**IV – Faltas Médias:** Efetuou conversões em local proibido; Estacionou veículo no passeio ou sobre a faixa de pedestres; Estacionou em local/horário com proibição de parar e estaciona; Estacionou a menos de 5 metros da esquina (alinhamento da transversal), Estacionou afastado da guia de 50 cm a 1 metro; Estacionou em desacordo com a regulamentação (Zona Azul, Táxi etc.); Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza média.

**V – Faltas Leves:** Desengrenou o veículo em declives; Interrompeu o funcionamento do motor sem justa razão; Dirigiu com o freio de mão acionado; Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens; Entrou nas curvas com a engrenagem do veículo em ponto neutro; Manteve a porta do veículo aberta ou semi-aberta, durante o percurso da prova; Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; Ajustou incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; Apoiou o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; Engrenou marchas de maneira incorreta; Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; Deu partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; Cometer qualquer outra infração de Trânsito de natureza – Leve.

1.2.- Serão considerados os pontos dos procedimentos não realizados e das faltas cometidas (pontuação negativa) durante o exame de direção veicular.

1.3- A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos.

1.4- O candidato será considerado desclassificado quando a somatória das pontuações negativas apuradas com base nos procedimentos não realizados e das faltas cometidas durante o exame de direção veicular ultrapassar 50,00 (cinquenta) pontos.

2. - O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

2.1 - Não haverá reaplicação das provas.

2.2 - A prova só será realizada em veículos oficiais.

2.3 - Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.

2.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**Art. 3º** - Onde se lê:

**12.11** A validade do presente Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP**.

**Leia-se:**

**12.11** A validade do presente Processo Seletivo será de **2 (dois) anos**, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP**.

**12.11.1** A validade do presente Processo Seletivo referente ao emprego público de **OPERADOR DE BRITADOR MÓVEL** terá validade durante a vigência do Programa de Beneficiamento de Resíduo da Construção Civil.

**Assis, 02 de março de 2021.**

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**

**Presidente da Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo**